

PARECER

Concordo com a emissão de parecer favorável, nos termos propostos.

Solicita-se o envio ao Património Cultural, I.P., para efeitos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro.

À consideração do Sr. Vice-Presidente, Dr. Rui Santos.

Diretora de Unidade



Cristina Polena Pacheco

06-11-2024

Concordo com o parecer condicionado proposto.

À consideração superior

Chefe de Divisão



António Batarde Fernandes

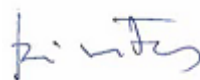
06-11-2024

DESPACHO

Concordo com o proposto.

Envie-se ao PC IP para despacho de Decisão final e sua comunicação aos requerentes.

Vice-Presidente



Rui Palmeiro Santos

06-11-2024

--	--

Informação Número

Pasta Número

Data

I29089-202411-UC/DPC

450.10.230.01092.2024

06/11/2024

ASSUNTO:

PATA - Pedido de Autorização para Trabalhos Arqueológicos (prospecção) no âmbito do descritor patrimonial do Estudo de Impacte Ambiental (EIA) - Projeto de Loteamento das Clarissas, Sacavém - Loures.

ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente apreciação fundamenta-se nas disposições da legislação em vigor, nomeadamente:

- Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, na sua versão atual, que estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural;
- Decreto-Lei n.º 164/2014, de 4 de novembro, que aprova e publica o Regulamento de Trabalhos Arqueológicos;
- Decreto-Lei n.º 78/2023, de 4 de setembro, que procede à criação do Património Cultural, I. P., e aprova a respetiva orgânica;
- Decreto-Lei n.º 36/2023, de 26 de maio, que procede à conversão das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional em institutos públicos;
- Portaria n.º 404/2023, de 5 de dezembro, que aprova os Estatutos da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale d Tejo, I. P.

PARECER TÉCNICO DE ARQUEOLOGIA

1. O presente PATA, da responsabilidade técnico-científica da arqueóloga **Anabela da Conceição Branco Joaquineto**, respeita à realização de prospecção arqueológica, no âmbito e na área de incidência mencionados em epígrafe, consistindo a proposta de trabalhos de campo na *«prospecção sistemática tendo como finalidade caracterizar o potencial arqueológico e reconhecimento de sítios arqueológicos e descrição dos fatores suscetíveis de serem significativamente afetados pelo projeto. E na totalidade da área referente ao projeto incluindo construção ou melhoria de acessos e/ou da via viária, implantação do estaleiro e local de depósito de terras»* (cf. Plano de Trabalhos, p. 2 s/n);
2. Para efeitos de cumprimento do estipulado no n.º 6 do artigo 5.º do Regulamento de Trabalhos Arqueológicos (v. *Enquadramento Legal supra*), constituíram-se como Entidade Contratante, a empresa JÚLIO DE JESUS – Consultores, Lda., com sede na Estrada da Cruz, n.º 18, 3.º Esq.º, 1400-081 LISBOA, e como Entidade Enquadrante, a EMERITA – Empresa Portuguesa de Arqueologia, Lda., com sede na Rua da Mãe d'Água, n.º 28, 2780-369 OEIRAS, que assumem responsabilidade solidária com a direção científica identificada;



3. Analisada a documentação submetida, **considera-se o PATA adequadamente instruído**, reunindo os requisitos suficientes ao cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor, bem como à observância da metodologia indicada pela Circular da Administração do Património Cultural, designada *“Termos de Referência para o Património Arqueológico no Fator Ambiental Património Cultural em Avaliação de Impacte Ambiental”*, de 29 de março de 2023;
4. Advertem-se, também, a requerente e a entidade enquadrante que a presente autorização depende do cumprimento das obrigações relativas a trabalhos anteriormente autorizados, estipuladas na alínea *a)* do n.º 7 do artigo 6.º do Regulamento, em conjugação com os prazos previstos no artigo 14.º para entrega e aprovação de relatórios finais, no artigo 17.º para publicação de resultados e no artigo 18.º para depósito de espólio;
5. Adverte-se, igualmente, para a comunicação obrigatória das datas de início, de eventuais interrupções e de conclusão dos trabalhos, para efeitos de fiscalização e acompanhamento técnico, para o endereço eletrónico geral@ccdr-lvt.pt.
6. Mais se informa que, a partir de 2 de setembro de 2024, tornou-se obrigatória a submissão on-line de relatórios e notas técnicas, através de formulário disponível no site da CCDR-LVT, no endereço eletrónico <https://www.ccdr-lvt.pt/formularios/relatorio-de-trabalhos-arqueologicos/>.

À consideração superior,

Arqueólogo



José Costa Correia